



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA- BA
1ª VARA FEDERAL/ JEF**

PORTARIA N.º 02, de 15 de Setembro de 2014.

Devolve os prazos processuais em razão da greve dos servidores da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA no período compreendido entre 18/ agosto e 12/setembro/2014.

A Juíza Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a greve dos servidores públicos lotados nesta 1ª Vara Federal, iniciada em 18 de agosto de 2014 e encerrada em 12 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar à Secretaria da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Feira de Santana que proceda à devolução dos prazos processuais pelos dias remanescentes até o termo final respectivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juíza Federal KARIN ALMEIDA WEH DE MEDEIROS